



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2023

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:19.02.2025
16:34:57 -03

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 488.xxx.xxx-72, doravante denominada **LOCADORA**, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 12 meses, passando a vigorar até 01/03/2026. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

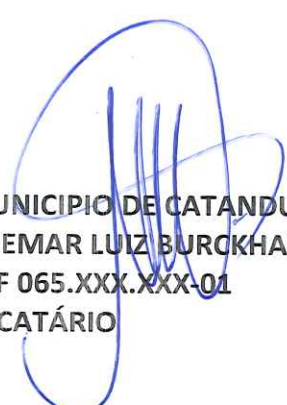
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, reajustado pelo IGP-M, passando o valor mensal para R\$ 1.261,85 (um mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 18 de fevereiro de 2025.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
CPF 065.XXX.XXX-01
LOCATÁRIO


GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK
CPF 488.xxx.xxx-72
LOCADORA